

# Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 18/AGP/14

Ouro Preto do Oeste - RO. Em, 06 de fevereiro de 2014.

À Sua Excelência o Senhor EDIS FARIAS AMARAL Presidente da Câmara Municipal Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1864 de 06 de fevereiro de 2014, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI Prefeito – OPO/RO



# Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.° 652/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis dessa Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito é no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste aos 06 de fevereiro de 2014.

JUAN ALEX TESTONI Prefeito – OPO/RO



# Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

### Projeto Lei n.º 1864 em 06 de fevereiro de 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1°, III, da Lei n° 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), fonte de recurso: Próprio da Saúde no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais) e FMS/BATB, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

### 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10.122.0001.2034 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

3190-16 – R\$ 500.000,00 Fonte: Próprio da Saúde

#### 10.302.0030.2045 – Mac. Assistência Ambulatorial e Hospitalar

3190-16 – R\$ 500.000,00 Fonte: Próprio da Saúde

#### 10.122.0001.2034 – Atenção Básica de Saúde

3190-16 – R\$ 20.000,00 Fonte: FMS/BATB

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:



#### Estado de Rondônia

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

# 10.122.0001.2034 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

3190-11 – R\$ 500.000,00 Fonte: Próprio da Saúde

# 10.302.0030.2045 - Mac. Assistência Ambulatorial e Hospitalar

3190-11 – R\$ 500.000,00 Fonte: Próprio da Saúde

## 10.301.0031.2040 - Atenção Básica de Saúde

3190-16 – R\$ 20.000,00 Fonte: FMS/BATB

Segue em anexo Memorando 032/SEMSAU/2014,

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 06 de fevereiro de 2014

JUAN ALEX TESTONI Prefeito – OPO/RO